



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.706, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Regularização de Dívidas - **REGULARIZE ITABUNA** no município de Itabuna, constante do § 1º, art. 5º, da Lei Municipal nº 2.643, de 04 de dezembro de 2023 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, considerando a necessidade de dar continuidade ao Programa de Regularização de Dívidas - **REGULARIZE ITABUNA** no município de Itabuna, como forma de proporcionar aos contribuintes municipais condições para quitação de débitos inscritos ou não na dívida ativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia **29 de março de 2024**, o prazo para adesão ao Programa de Regularização de Dívidas - **REGULARIZE ITABUNA**, em conformidade com o estabelecido no § 1º, art. 5º, da Lei Municipal nº 2.643, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo